DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Homologação / Adjudicação 3

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Autorização de Contratação Direta 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.936, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

"Altera a redação do art. 1º da Lei nº 2.918, de 11 de dezembro de 2.025. "

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º, da Lei nº 2.918, de 11 de dezembro de 2.025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo do Município de Reginópolis autorizado a conceder, no exercício de 2.026, subvenção social à entidade sem fins lucrativos denominada "Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirajuí", no valor de até R$ 435.300,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e trezentos reais). "

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 22 de abril de 2.026.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
PREFEITO INTERINO

Registrada na Secretaria e publicada na forma da lei vigente.

.....

LEI N. 2.937, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 340.000,00 e dá outras providências. "

Jefferson Augusto Rodrigues Buava, Prefeito Interino do Município de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 340.000,00(trezentos e quarenta mil reais), que será utilizado para cobrir despesas com a aquisição de veículo para a coleta de lixo de Reginópolis, nas seguinte dotação:

Local: 020906 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

0 – 08 – 00 Recurso Federal – Emenda Parlamentar

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 340.000,00

Total do crédito especial..... 340.000,00

Art. 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

Provenientes do Excesso de Arrecadação na rúbrica, conforme o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Total do excesso 340.000,00

Art. 3º - O presente programa fica fazendo parte constante da Lei nº 2.910 – 11/12/2025 (P.P.A.) e Lei nº 2.893– 23/06/2025 (L.D.O.).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis-SP, 22 de abril de 2026.

Jefferson Augusto Rodrigues Buava

Prefeito Interino Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na forma da lei vigente.

.....

LEI N. 2.938, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R$ 78.000,00, para a implementação da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências."

Jefferson Augusto Rodrigues Buava, Prefeito Interino do Município de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinados a implementação da Lei Aldir Blanc. classificados da seguinte forma:

Local: 020501 Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer

0-05-00 Recurso Federal – 13.392.0029.1007.0002 – Cultura-Lei Aldir Blanc

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros 64.300,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 13.700,00

Total do crédito adicional especial 78.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão à conta de:

Provenientes do Excesso de Arrecadação na rubrica, conforme o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Total do excesso 78.000,00

Art. 3º - O presente programa fica fazendo parte constante da Lei nº 2.910 – 11/12/2025 (P.P.A.) e Lei nº 2.893– 23/06/2025 (L.D.O.).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Reginópolis-SP, 22 de abril de 2026.

Jefferson Augusto Rodrigues Buava

Prefeito Interino do Município de Reginópolis-SP

Registrada na Secretaria e publicada na forma da lei vigente.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 018/2026

CONCORRÊNCIA Nº: 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2026

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS/SP e RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.811.817/0001-52.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil, devidamente registrada no CREA/CAU, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, visando à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, localizadas na Rua Luiz Rogério de Campos e Rua Ronaldo W. da Silva, s/nº, no Município de Reginópolis/SP.

Data da Assinatura: 04 de maio de 2026.

Valor Total: R$ 3.046.999,95 (três milhões, quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

.....

Homologação / Adjudicação

CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil para a **reforma da Praça Ten. José Alfredo Cintra Borim**, localizada na Rua Padre Moisés de Miranda, s/nº, Centro, no Município de Reginópolis/SP.

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação referente à Concorrência nº 002/2026, em favor da empresa **RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.811.817/0001-52, pelo valor total de **R$ 221.968,47 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**.

Reginópolis/SP, 05 de maio de 2026.

Jefferson Augusto Rodrigues Buava

Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

CONTRATO Nº: 002/2026

DISPENSA Nº: 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2026

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS-SP e ANGÉLICA GARCIA VIEIRA – CNPJ nº 28.090.905/0001-19.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de engenharia, abrangendo a elaboração, acompanhamento e a responsabilidade técnica de projetos de engenharia, para a Câmara Municipal de Reginópolis, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.

VALOR CONTRATUAL: R$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais).

.....

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

LEONARDO BARBOZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026**,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA UNIAO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SAO PAULO UVESP**, inscrita no CNPJ nº 01.024.643/0001-38, com sede na Rua Pamplona nº 1188 – Bairro Jardim Paulista – CEP 01.405-001 – São Paulo – SP, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atualização do texto da Lei Orgânica do Município de Reginópolis e revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Reginópolis, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

2. AUTORIZAR a realização da despesa no valor total de **R$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS)**, à conta da dotação orçamentária pertinente, conforme indicação e comprovação de disponibilidade/compromisso a ser assumido, informada pela Contadoria, nos termos da legislação aplicável.

3. DETERMINAR a adoção de todas as providências administrativas subsequentes indispensáveis à regular

formalização da contratação, assegurando-se a estrita observância das cláusulas, condições e especificações constantes do Termo de Referência, bem como de toda a documentação que instrui o processo, de modo a resguardar a conformidade, a rastreabilidade dos atos e a adequada execução do objeto, em atendimento ao interesse público.

4. DETERMINAR, ainda, que seja conferida a devida publicidade legal ao presente ato, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se a disponibilização dos documentos e informações pertinentes em sítio eletrônico oficial, para conhecimento público e controle social.

REGINÓPOLIS, 29 DE ABRIL DE 2026.
LEONARDO BARBOZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

.....